**Emenda Nº 008 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016**

**ACRESCENTA VALOR AO SUBSÍDIO DE INSTITUIÇÃO CONSTANTE DO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Altera o quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016, para acrescentar ao valor do subsídio das instituições especificadas os valores determinados abaixo:

ACRÉSCIMO
  
  
Objetivo do gasto: Acrescenta valor ao subsídio do Movimento Social de Promoção Humana
  
Instituição: Movimento Social de Promoção Humana
  
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
  
Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
  
Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino
  
Proj./ Ativ./ Op. Especiais: 12.361.0007.0005
  
Nat. de Despesa: 33504300
  
Fonte: 1012001
  
Valor a ser acrescido: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

|  |
| --- |
| Braz Andrade |
| VEREADOR(A) |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa acrescentar valor ao subsídio do Movimento Social de Promoção Humana, pois o valor programado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre não é suficiente manter a instituição em funcionamento. Ressalto que o Movimento Social de Promoção Humana atende centenas de crianças, do município, na educação infantil.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

|  |
| --- |
| Braz Andrade |
| VEREADOR(A) |